



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXVII — Nº 177

TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	15061
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	15088
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15096
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	15106
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	15140
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	15140

Supremo Tribunal Federal

Plenário

Sessão Ordinária

Ata da 26a. (vigésima sexta) sessão ordinária, realizada em 09 de setembro de 1992.

Presidência do Senhor Ministro Sydney Sanches, Presidente. Presentes à sessão os Senhores Ministros Moreira Alves, Néri da Silveira, Octavio Gallotti, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, Marco Aurélio, Ilmar Galvão e Francisco Rezek.

Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello.

Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, Luiz Tomimatsu.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 762-9 (medida liminar)
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV. : RICARDO AZIZ CRETTON
REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu a medida cautelar de suspensão da eficácia da Lei no. 1.951, de 26.01.92, do Estado do Rio de Janeiro. Votou o Presidente. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 09.09.92.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 768-8 (medida liminar)
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
REQTE. : UNIAO DEMOCRATICA RURALISTA NACIONAL - UDR

ADV. : ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
REQDO. : PRESIDENTE DA REPUBLICA
REQDO. : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Após os votos dos Ministros Relator e Francisco Rezek, deferindo a medida cautelar para suspender a eficácia do art. 26 da Lei Federal no. 8.177, de 10. de março de 1991, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Ilmar Galvão. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Paulo Brossard. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 09.09.92.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 773-4 (medida liminar)
ORIGEM : RIO DE JANEIRO
RELATOR : MIN. NERI DA SILVEIRA
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV. : RICARDO AZIZ CRETTON
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal deferiu a medida cautelar para suspender, no texto da alínea "d" do inciso VI do art. 193 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, as expressões "e veículos de radiodifusão", bem como, no texto do inciso XIV do art. 40 da Lei Estadual no. 1.423, de 27.01.89, as expressões "e veículo de radiodifusão", vencidos, em parte, os Ministros Relator e Francisco Rezek, que indeferiam a medida cautelar. Votou o Presidente. Plenário, 09.09.92.

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 777-7 (medida liminar)
ORIGEM : BAHIA
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA
ADVS. : PEDRO AUGUSTO DE FREITAS GORDILHO E OUTROS
REQDA. : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal deferiu a medida cautelar para suspender a eficácia do § 3o. do art. 42 da Constituição do Estado da Bahia. Votou o Presidente. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 09.09.92.

ACAO PENAL N. 303-1
ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
REVISOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AUTOR : JUTAHY BORGES MAGALHAES
ADVS. : RAYMUNDO FAORO, PEDRO MILTON DE BRITO, JOSE ROBERTO DE SANT'ANNA E OUTRO
ACUSADO : ANTONIO CARLOS MAGALHAES
ADVS. : JOSE GOMES SANTOS CRUZ E ITANA BADARO

Decisão: Após os votos dos Ministros Relator e Revisor, rejeitando a preliminar de incompetência do Supremo Tribunal Federal, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Moreira Alves. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 28.05.92.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal declarou-se incompetente para o processo e julgamento da ação penal, determinando a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça, vencidos os Ministros Relator e Revisor, que rejeitavam essa questão. Votou o Presidente. Plenário, 09.09.92

ACAO RESCISORIA N. 1.271-2
ORIGEM : SAO PAULO
RELATOR : MIN. CELIO BORJA
REVISOR : DJACI FALCAO
AUTORES : JOAO LUIZ DE CARVALHO COELHO E OUTROS
ADVS. : JOAO BERNARDINO GONZAGA E OUTRO
REU : ESTADO DE SAO PAULO
ADVS. : JOAO SARAIVA LIMA E ARGENIO KAIRALLA RIEMMA

Decisão: Pediu vista o Ministro Sydney Sanches depois dos votos dos Ministros Relator e Revisor que julgavam improcedente a ação. Falaram: pelos Autores, o Dr. João Bernardino Gonzaga e, pelo Réu, o Dr. Miguel Francisco Urbano Nagih. Presidiu o julgamento o Ministro Néri da Silveira, na ausência justificada do Ministro Rafael Mayer (Presidente). Ausente, justificadamente, o Ministro Moreira Alves. Plenário, 26.10.88.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 09.02.90.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 15.02.90.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 21.02.90.

Decisão: Após os votos dos Ministros Relator e Revisor que julgavam improcedente a ação, e do voto do Ministro Sydney Sanches que dava pela procedência da ação, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Ministro Aldir Passarinho. Impedido o Ministro Sepúlveda Pertence. Plenário, 27.04.90.

Decisão: Por maioria de votos, o Tribunal julgou improcedente a ação, vencido o Presidente (Ministro Sydney Sanches), que julgava procedente. Impedido o Ministro Sepúlveda Pertence. Não votaram os Ministros Francisco Rezek, Ilmar Galvão, Marco Aurélio e Carlos Velloso, pois à época do início do julgamento não integravam a Corte. Plenário, 09.09.92.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 20.986-1

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ILMAR GALVAO
IMPTE. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA
ADV. : CARLOS ALBERTO DE CASTRO
IMPDO. : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU

Decisão: Por votação unânime, o Tribunal indeferiu o mandado de segurança. Votou o Presidente. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Paulo Brossard. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 09.09.92.

MANDADO DE SEGURANÇA N. 21.238-1

ORIGEM : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
IMPTE. : JOLIMAR CORREA PINTO E OUTROS
ADV. : DECIO DE OLIVEIRA POLLÁ
IMPDO. : MESA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Decisão: Apresentado o feito em Mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Plenário, 01.07.91.

Decisão: Apresentado o feito em Mesa, o julgamento foi adiado em virtude do adiantado da hora. Ausentes, ocasionalmente, os Ministros Célio Borja e Paulo Brossard. Plenário, 19.12.91.

Decisão: Após o voto do Relator, deferindo o mandado de segurança, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista dos autos, formulado pelo Ministro Francisco Rezek. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Paulo Brossard. Procurador-Geral da República, Dr. Moacir Antonio Machado da Silva, na ausência ocasional do Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 09.09.92.

Brasília, 10 de setembro de 1992

LUIZ TOMIMATSU
Secretário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604-900 - Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 - Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES - MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 160.900,00	Cr\$ 41.200,00	Cr\$ 146.300,00	Cr\$ 162.700,00	Cr\$ 258.000,00
Portes:					
Superfície	Cr\$ 83.720,00	Cr\$ 46.200,00	Cr\$ 83.160,00	Cr\$ 93.720,00	Cr\$ 165.000,00
Aéreo	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 116.160,00	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 234.960,00	Cr\$ 425.700,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DIUM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 nos

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

PROCESSO NO STF: (AO /0000166-B) PB

RELATOR: MIN. NERI DA SILVEIRA
IMPTE.: RUY ELOY
ADV.: VALERIO COSTA BRONZEADO E OUTRO
IMPDO.: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO

DESPACHO:

Vistos.
1. Requisitem-se informações.
2. Após, decidirei sobre a liminar requerida.
Brasília, 09 de setembro de 1992.

Ministro NERI DA SILVEIRA
Relator

Ação Cível Originária n. 446-2 - MT

Autores: Virgílio de Freitas Pereira e outros (Adv.: Sergio Antonio Meda e outro). Litisden.: Estado de Mato Grosso. Réus: União Federal e Fundação Nacional do Índio.

DESPACHO: - 1. Em hipóteses análogas à presente, esta Corte se tem dado por incompetente, como se vê da ementa do acórdão proferido em questão de ordem na ação cível originária 410, na qual se lê:

"Questão de ordem. Competência. Ação ordinária de indenização por desapropriação indireta.

- Esta Corte já firmou orientação - assim, por exemplo, nas Ações Cíveis nos. 377, 385 e 355, em questões de ordem julgadas em 24.9.87, 7.4.88 e 14.4.88, respectivamente - de que 'tratando-se, como se trata, de ação de indenização por desapropriação indireta, em que os autores são proprietários da gleba que alegam desapropriada indiretamente, não ocorre qualquer das três hipóteses previstas no artigo 70 do Código de Processo Civil', razão por que, em casos como o presente, não tem admitido a denunciação da lide ao Estado-membro, e, conseqüentemente, se tem dado por incompetente para processar e julgar, originariamente, a ação proposta."

2. Em face do exposto, nego seguimento à presente ação, por manifesta incompetência do Supremo Tribunal Federal para processá-la e julgá-la originariamente.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

PROCESSO NO STF (ADI /0000650-9) MT

RELATOR: MIN. MARCO AURELIO
REQTE: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV: DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
REQDO: GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO:

1. Ao Ministério Público Federal para audição do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República.

2. Publique-se.
Brasília, 09 de setembro de 1992.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator

PROCESSO NO STF: (INQ /0000699-B) RJ

RELATOR: MIN. MOREIRA ALVES
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
INDIC: MORDNI TORGAN

DESPACHO:

Defiro o arquivamento deste inquérito requerido, a fls. 2, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República.
Brasília, 08 de setembro de 1992.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

MANDADO DE INJUNÇÃO Nº 112-0 SANTA CATARINA

Impetrantes: Ivens de Castro Faria e outros
(Adv.: Ivens de Castro Faria)
Impetrado : Presidente da República

DESPACHO: Vistos, etc.
Ivens de Castro Faria e outros, servidores aposentados do antigo Ministério da Fazenda, impetram mandado de injunção contra ato omissivo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que não regulamentou o disposto no

PROCESSO : RR 036387 / 91 - 2 . TRT DA 7a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ADVOGADO : Dr(a). LUIS PRAXEDES V. DA SILVA
RECORRIDO : ROBERTO RIBEIRO COSTA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). AUGUSTO CESAR P. DA SILVA

PROCESSO : RR 036825 / 91 - 4 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
REVISOR : MIN. LEONALDO SILVA
RECORRENTE : ERNESTO PINTO DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). PAULO JOEL BENDER LEAL
RECORRIDO : GRAZZIOTIN S/A
ADVOGADO : Dr(a). ARY BERLANDO LOPES

PROCESSO : RR 037622 / 91 - 9 . TRT DA 18a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL
ADVOGADO : Dr(a). AMALIA CARNEIRO
RECORRIDO : ARMENIA DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). INDALICIO PIRES DA SILVA

PROCESSO : RR 037631 / 91 - 4 . TRT DA 3a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : BANCO DE CREDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A
ADVOGADO : Dr(a). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO : ANTONIO PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO : Dr(a). EVALDO ROBERTO R. VIEGAS

PROCESSO : RR 037699 / 91 - 2 . TRT DA 3a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : FIAT AUTOMOVEIS S/A
ADVOGADO : Dr(a). JUMARI URSINE MURTA
RECORRIDO : ANTONIO ADELCO GOMES PEREIRA
ADVOGADO : Dr(a). MARCIO AUGUSTO SANTIAGO

PROCESSO : AG-RR 038036 / 91 - 7 . TRT DA 5a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
AGRAVANTE : TELECOMUNICACOES DA BAHIA S/A - TELEBAHIA
ADVOGADO : Dr(a). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR.
AGRAVADO : JALDO PIRES MACHADO
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ CARLOS SOUZA

PROCESSO : RR 038737 / 91 - 1 . TRT DA 3a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). CARLOS JOSE DA ROCHA
RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE UBERABA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE TORRES DAS NEVES

PROCESSO : RR 039793 / 91 - 7 . TRT DA 18a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MEDICA DA PREVIDENCIA SOCIAL - INAMPS
ADVOGADO : Dr(a). AMALIA CARNEIRO
RECORRENTE : ALICE ALAIDE SILVA COSTA E SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). NILTEMAR JOSE MACHADO
RECORRIDOS : OS MESMOS

PROCESSO : RR 040188 / 91 - 4 . TRT DA 1a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : METALURGICA TITA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). FABIO PELEGREINITE LOURENCO
RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : Dr(a). JOSE CARLOS A. DE QUEIROZ

PROCESSO : RR 040209 / 91 - 1 . TRT DA 11a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : CCE DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO : Dr(a). CELY CRISTINA DOS S. PEREIRA
RECORRIDO : CENILDA DA SILVA COSTA
ADVOGADO : Dr(a). ROMILDO B. CAMPOS

PROCESSO : RR 040465 / 91 - 1 . TRT DA 2a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : FITAS ELASTICAS ESTRELA LTDA
ADVOGADO : Dr(a). IBRAIM CALICHMAN
RECORRIDO : IVONETTE PIA FERREIRA
ADVOGADO : Dr(a). ARNALDO RODRIGUES DA PAIXAO

PROCESSO : RR 040592 / 91 - 4 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : BANCO Bamerindus DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRIDO : CARLA DE MELO ABREU
ADVOGADO : Dr(a). MARIO M. DE OLIVEIRA

PROCESSO : RR 040594 / 91 - 9 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : MINERACAO SAO SIMAO LTDA
ADVOGADO : Dr(a). VALMOR DELLA GIUSTINA
RECORRIDO : BENTO EMILIO DE SOUZA
ADVOGADO : Dr(a). MARA MELLO

PROCESSO : RR 040764 / 91 - 0 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : Dr(a). RAQUEL APARECIDA DA SILVA
RECORRIDO : NELSON SELL DUARTE E OUTROS

ADVOGADO : Dr(a). AIDE ANTUNES
RECORRIDO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - FESC
ADVOGADO : Dr(a). CELÇO PEREIRA DE SOUZA

PROCESSO : RR 040793 / 91 - 2 . TRT DA 3a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : JOAQUIM PALHANO
ADVOGADO : Dr(a). WILSON CARNEIRO VIDIGAL
RECORRIDO : BANCO REAL S/A
ADVOGADO : Dr(a). CASSIO GERALDO DE P. QUEIROGA

PROCESSO : RR 040810 / 91 - 0 . TRT DA 6a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : USINA TRAPICHE S/A
ADVOGADO : Dr(a). BENON PEIXOTO DA SILVA
RECORRIDO : JOSE JORGE DA SILVA
ADVOGADO : Dr(a). MARIA DO R. DE F. VAZ RODRIGUES

PROCESSO : RR 040981 / 91 - 4 . TRT DA 9a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : ITAMON CONSTRUÇOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO : Dr(a). ALAISIS FERREIRA LOPES
RECORRIDO : JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO : Dr(a). IRACI DA SILVA BORGES

PROCESSO : RR 041097 / 91 - 2 . TRT DA 5a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : BANCO CIDADE S/A
ADVOGADO : Dr(a). CELSO SOUZA DANTAS
RECORRENTE : CELSO AMARAL PELEGRINO
ADVOGADO : Dr(a). LUIZ CARLOS CAYMMI
RECORRIDOS : OS MESMOS

PROCESSO : RR 041102 / 91 - 2 . TRT DA 18a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE GOIAS - DETRAN
ADVOGADO : Dr(a). NICODEMUS EURIPEDES DE MORAIS
RECORRIDO : ANA APARECIDA GUIMARAES E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). ARNALDO SANTANA

PROCESSO : RR 041147 / 91 - 1 . TRT DA 9a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : S.G.S. DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). JACKSON SPONHOLZ
RECORRIDO : ANTONIO RENATO DIAS ALVES
ADVOGADO : Dr(a). NESTOR APARECIDO MALVEZZI

PROCESSO : RR 041327 / 91 - 5 . TRT DA 10a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADVOGADO : Dr(a). JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : BANCO ITAU S/A
ADVOGADO : Dr(a). ARMANDO CAVALANTE

PROCESSO : RR 041951 / 91 - 2 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
REVISOR : MIN. ALMIR PAZZIANOTTO
RECORRENTE : FLAVIO RAIMUNDO FERNANDES FERRER
ADVOGADO : Dr(a). MARIA LUCIA V. BORBA
RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : Dr(a). ANTONIO BALSALOBRE LEIVA
RECORRIDOS : OS MESMOS

PROCESSO : RR 041987 / 91 - 5 . TRT DA 3a. REGIÃO
RELATOR : MIN. LEONALDO SILVA
REVISOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
RECORRENTE : MARIA ANUNCIACAO BRUNO
ADVOGADO : Dr(a). GERALDO LUIZ NETO
RECORRIDO : CHEZ FRANCOIS LTDA
ADVOGADO : Dr(a). RENATA SILVA SOUZA

PROCESSO : RR 046461 / 92 - 2 . TRT DA 12a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : CENTRAIS ELETRICAS DO SUL DO BRASIL S/A - ELETROSUL
ADVOGADO : Dr(a). JOSE VOLNEI INACIO
RECORRIDO : ACACIO DE SOUZA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : Dr(a). SUSAN MARA ZILLI

PROCESSO : RR 046540 / 92 - 4 . TRT DA 6a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : COMPANHIA ACUCAREIRA SANTO ANDRE DO RIO UNA
ADVOGADO : Dr(a). JOSE ANTONIO CORREA DE ARAUJO
RECORRIDO : JOSE INACIO VICENTE
ADVOGADO : Dr(a). MARIA DO R. DE F. VAZ RODRIGUES

PROCESSO : RR 046588 / 92 - 5 . TRT DA 4a. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARCELO PIMENTEL
REVISOR : MIN. JOSÉ CARLOS DA FONSECA
RECORRENTE : INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA BINS LTDA
ADVOGADO : Dr(a). EDSON MORAIS GARCEZ
RECORRIDO : CLAUDIO DE LIMA AGUIRRO
ADVOGADO : Dr(a). JOÃO CARLOS T. ALFLEM

OS PROCESSOS CONSTANTES DESTA PAUTA QUE NÃO FOREM JULGADOS NA SESSÃO A QUE SE REFEREM, FICAM AUTOMATICAMENTE ADIADOS PARA AS PROXIMAS QUE SE SEGUIREM, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO.

MARCIO ANTERO DE CARVALHO
Diretor da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

Paula de Julgamentos

SEÇÃO DE ATAS

PAUTA Nº 108

- APELAÇÃO Nº 46.717-3 - Relator Ministro Aldo Fagundes. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advª Drª Eleonora Salles de Campos Borges.
- APELAÇÃO Nº 46.707-6 - Relator Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Advs Drs Luiz Gonzaga Neves Melo Júnior, Meroveu Francisco Cinotti e Edmur Geraldo da Silva.

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 445 - Designar o Doutor HAROLDO FERRAZ DA NÓBREGA, Subprocurador-Geral da República, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o Vice-Procurador-Geral Eleitoral.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, especialmente, o disposto no Decreto-lei nº 2.386, de 18 de dezembro de 1987, resolve:

Nº 446 - Designar o Doutor JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA, Procurador da República de 1ª Categoria, para exercer, no período de 9 de setembro a 11 de novembro de 1992, funções de Subprocurador-Geral da República, com atuação em processos da competência da 5ª e da 6ª Turmas do Superior Tribunal de Justiça, em virtude do afastamento do Doutor Osmar Brina Corrêa Lima, em gozo de licença prêmio por assiduidade.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

"Conheça seus direitos"

Normas de proteção e defesa do consumidor
Lei nº 8.078/90

Formato de bolso

Preço: Cr\$ 6.300,00

Sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 06 - Lote 800
CEP 70604-900 - Brasília - DF
Fone: (061) 226-6812



REVISTA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

As decisões e pronunciamentos emitidos pelo Tribunal de Contas da União, suas atribuições, competência, organização e composição. Publicação trimestral.

NÚMEROS DISPONÍVEIS: 41 a 50

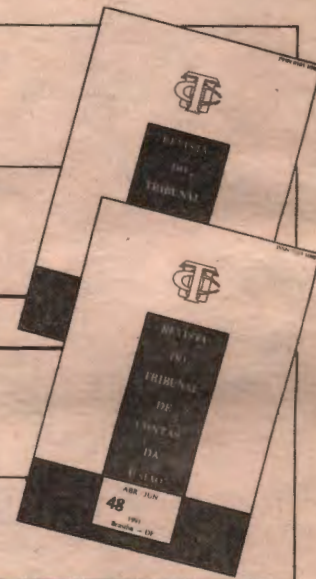
Preço: nºs 41 e 42 - Cr\$ 24.200,00 (cada)

nºs 43 e 44 - Cr\$ 16.800,00 (cada)

nº 45 a 50 - Cr\$ 19.500,00 (cada)

Preço sujeito a majoração, sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa.

Aquisições: IMPRENSA NACIONAL
SIG - Quadra 06 - Lote 800
CEP 70604-900 - Brasília - DF
Telefone: (061) 226-6812



PEDESTRE COMPORTAMENTO E REGRAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO



CICLISTA NORMAS DE COMPORTAMENTO



Estas publicações apresentam, de forma didática, algumas situações vividas pelo pedestre e ciclista no trânsito, enfocando procedimentos corretos, visando a minimização de conflitos nas vias.

Preço: Cr\$ 5.000,00 cada (sujeito a majoração sem aviso prévio, incluídas despesas com remessa)

Aquisições: IMPRENSA NACIONAL - SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70604-900 - Brasília-DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR EM BRASÍLIA: Cr\$ 2.100,00